



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

LEI N. 544, de 25 de Março de 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$510.000,00 (Quinhentos e Onze Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

21.00 – SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

27.812.1008.1085–Construção de Quadra Escolar Coberta

2.2.01.99-Outros Financiamentos FNDE

4.4.90.51.01-Obras e Instalações R\$ 510.000,00

4.4.90.93.01-Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 511.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa
Tapada, Estado da Paraíba em 25 de Março de 2014.**


EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO,
Prefeito constitucional do Município.